

**CONTRATO Nº 310/2022/PMCH**  
**PROC. ADM Nº 0101.4511.2022/PMCH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CHAPADINHA – MA E DO OUTRO LADO FRANCISCO OSORIO COELHO E SUA ESPOSA VANDA DO NASCIMENTO COELHO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha - MA, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração Vania Duarte Mota Souza, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 de ora em diante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE**, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO OSÓRIO COELHO**, portador do CPF nº 900.483.003-06 e RG nº 037074162009-1 SSP/MA e sua esposa **VANDA DO NASCIMENTO COELHO** neste ato denominados **EXPROPRIADOS, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo nº 0101.4511.2022/CPL/PM/CH, com fundamento do Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de um terreno através de desapropriação amigável para a construção de uma escola no povoado São José, com a seguintes limitações: Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osorio Coelho, ao Oeste; Imóvel pertencente ao Sr. Valter Oliveira Rodrigues, ao Norte.

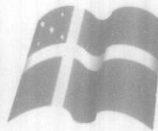
**CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do referido imóvel é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que o EXPROPRIANTE se compromete a pagar em uma única parcela, considerando a possibilidade de pagamento de forma imediata após a formalização do processo, diretamente ao EXPROPRIADOS.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

|                       |                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                  |
| 04.122.0002.1037.0000 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                   |
| 02.12.01              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE         |
| 12.365.0015.2116.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE    |
| 12.361.0016.2115.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE |
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                |



|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 12.365.0015.2050.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL – 30%    |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL – 30% |
| 44.90.61.00           | Aquisição de Imóveis                             |

Fls. 050

Proc. Nº 040/2022

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Responsabiliza-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas ela cometidas na execução do contrato.

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- a) Cumprir com o objeto a que se destina a referida compra, considerando o interesse público e a Declaração de Utilidade Pública;
- b) Realizar o pagamento após formalização do processo de desapropriação, do valor atribuído, conforme vislumbrado em Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À LEGISLAÇÃO**

Ficam as partes totalmente vinculadas aos termos da legislação que disciplina a matéria, especificamente ao Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinha - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha, 26 de Agosto de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ sob nº 30.887.156/0001-05

VANIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Pagamento

**EXPROPRIANTE***Francisco Osorio Coelho***FRANCISCO OSORIO COELHO**

CPF: 900.483.0003-06

**EXPROPRIADO***Vanda do Nascimento Coelho***VANDA DO NASCIMENTO COELHO**

CPF: 766.015.603-91

**EXPROPRIADA**



**TESTEMUNHAS:**

Denilson Manoel Lima

Nome:

CPF: 079.941.393-37

Leide Carlos de O. L. Lima

Nome:

CPF: 025.090.873-55

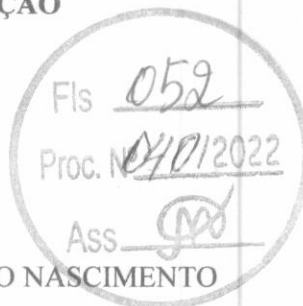


**EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022– DL 040/2022 - ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 310/2021- DL 040/2022** - Processo Administrativo Nº 0101.4511.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA:** FRANCISCO OSORIO COELHO, CPF: 900.483.003-06 E VANDA DO NASCIMENTO COELHO, CPF: 766.015.603-91**OBJETO:** Aquisição de um terreno através de desapropriação amigável para a construção de uma escola no povoado São José.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 13 inciso III, c/c art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                  |
| 04.122.0002.1037.0000 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                   |
| 02.12.01              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE         |
| 12.365.0015.2116.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE    |
| 12.361.0016.2115.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE |
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                |
| 12.365.0015.2050.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL – 30%          |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL – 30%       |
| 44.90.61.00           | Aquisição de Imóveis.....                              |

**VIGÊNCIA:** 26 de Agosto de 2022 a 26 de Novembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2022.

Chapadinha (MA), 26 de Agosto de 2022.

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



23  
H

Ofício N° 446/2022 - SEMAGP

Chapadinha – MA, 01 de setembro de 2022

A

Deusilene Meneses Pontes  
Secretária Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento  
Nesta.



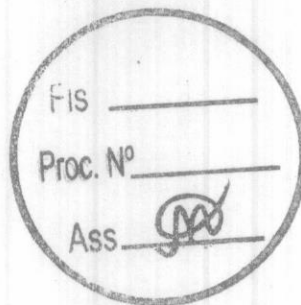
Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para autorizar a V. S<sup>a</sup>, o pagamento no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente desapropriação do imóvel de propriedade do senhor **FRANCISCO MACIEL COELHO**, situado nesta Cidade, denominado “**São José**”, data “**Mangabeira**, ao herdeiro **FRANCISCO OSÓRIO COELHO**, brasileiro, casado, portador de CI/RG n°037074162009-1, SSP/MA, inscrito no CPF-MF sob o n° 900.483.003-06 e seu conjugue à senhora **VANDA DO NASCIMENTO COELHO**, brasileira, casada, portadora de CI/RG n° 012712721999-6, SSP-MA, inscrita no CPF-MF sob o n° 766.015.603-91, ambos residentes e domiciliados, nesta Cidade, na rua Principal,s/n°, bairro São José, de intrerese da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, subscrevo-me

Atenciosamente,

  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

215-797805320-3

03/AGO/2022

HORA DE 08:12:14

TERM: 016177

LOT: 09.014793-6

LOCALIDADE: CHAPADINHA

AG. VINCULADA: 3519

CONTROLE: 092945057

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

3519 013 00001729-0

VANDA DO NASCIMENTO COELHO

VALOR

50,00

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO  
DO CRÉDITO NA CONTA É DE ATÉ 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o  
número de sua conta foi alterado. Para  
consultas futuras use o novo número

000783619565-2  
215-797805320-3

1ª VIA

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CONROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### ANÁLISE DE PAGAMENTO

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PAGAMENTO DA INEXIBILIDADE Nº014/2022 DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, POR MEIO DO DECRETO Nº 017/2022-GP

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abragam os presentes autos, solicitação de pagamento da Aquisição de um terreno de propriedade do Sr. **FRANCISCO OSÓRIO COELHO**, portador de CI/RG Nº 037074162009-1, inscrito no CPF-MF sob o nº 900.483.003-06 e sua esposa **VANDA DO NASCIMENTO COELHO**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados neste Município, no povoado São José, tendo por base o Processo Administrativo de Desapropriação, por meio do Decreto nº 017/2022 -GP, o qual objetiva a compra de 01 (um) terreno, em área rural, medindo 3.500,00m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 1.823 no livro 03, Fls. 83, no Município de Chapadinha, para construção de um estabelecimento de ensino na zona rural do Município de Chapadinha – MA.

Assim sendo, em análise do contrato nº310/2002/PMCH celebrado entre a Secretaria Municipal Administração de Chapadinha e o referido proprietário, observa-se que a descrição da aquisição contida no Contrato no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, se encontra em harmonia com o que foi efetivamente contratado. Ademais, a Inexibilidade, ora mencionada, foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica a qual emitiu os pareceres necessários para a viabilidade do pagamento aqui pretendido, estando assim de acordo com os ditames das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Pelos motivos expostos, esta Controladoria Geral do Município,  
OPINA pela realização do pagamento, conforme solicitado.



Chapadinha – MA, 06 de setembro de 2022.

Marlângella Gomes  
Controladoria Geral  
Portaria nº 133/2022 GP





## Emissão de comprovantes

G3330611368448751  
06/09/2022 11:43:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.05  
1773601773 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN CHAPADINHA MDE

AGENCIA: 1773-6 CONTA: 6.694-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN CHAPADINHA MDE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3519-X - CHAPADINHA MA

CONTA: 1.729-0

FAVORECIDO: VANDA DO NASCIMENTO COELHO

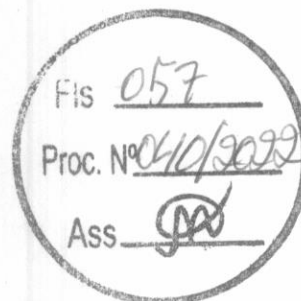
CPF/CNPJ: 766.015.603-91

VALOR: R\$ 7.500,00

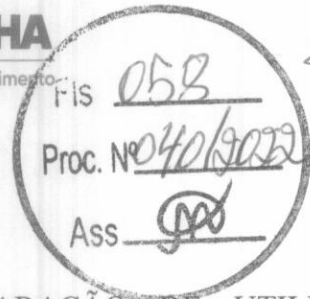
DEBITO EM: 06/09/2022

DOCUMENTO: 090601

AUTENTICACAO SISBB: 2.14A.A13.CF0.DFC.6D1



Transação efetuada com sucesso por: JE711428 MARIA D P CORDEIRO.



DECRETO Nº 017/2022 – GP

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA DE TERRENO PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município; artigo 5º, inciso XIV da Constituição Federal, artigo 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**DECRETA:**

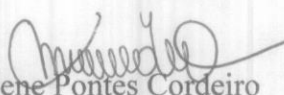
**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de parte de um imóvel rural denominado “**São José**”, data “**Mangabeira**”, deste Município de Chapadinha, com 0,35 (trinta e cinco ares), com 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), a seguir descrito: **FRENTE** 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com a Estrada Vicinal, ao Sul; **LATERAL ESQUERDA:** 70,00m (setenta metros), limitando-se com imóvel de Jacques Amorim dos Santos, ao Leste, **LATERAL DIREITA:** 70,00m (setenta metros) limitando-se com imóvel pertencente a Francisco Osório Coelho, ao Oeste; **FUNDO:** 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com imóvel de Valter Oliveira Rodrigues, ao Norte, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.823, à fl. .83 do Livro nº 03 de Transcrição das Transmissões, a ser desmembrada de área maior, em nome de **FRANCISCO MACIEL COELHO**, sendo posseiros da área a ser desapropriada, o herdeiro **FRANCISCO OSÓRIO COELHO**, portador de CI/RG nº 037074162009-1, inscrito no CPF-MF sob nº 900.483.003-06 e sua esposa **VANDA DO NASCIMENTO COELHO**, nas seguintes condições:

**Art. 2º.** Fica a Assessoria Jurídica do Município, autorizada a proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, bem como o expropriante fica autorizado a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, conforme o artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** O imóvel descrito neste decreto, tem por finalidade interesse público na construção de um estabelecimento de ensino.

**Art.4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha (MA), em 30 de agosto de 2022.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha